

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº **195/2023** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **01 de Outubro 2025 a 01 de Outubro de 2026**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia. Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, QUE PERMITA A CONEXÃO BANDA LARGA (24H POR DIA, 07 DIAS DA SEMANA) COM COMUNICAÇÃO COMPARTILHADA PARA ACESSO IP À REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM A VELOCIDADE VARIANDO ENTRE 100 MBPS E 400 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Piracema/MG.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cláudio, nº 95, Centro, Itaguara/MG, CEP: 35.488-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.415/0001-95, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Alisson Paula Maia**, CPF: 846.288.986-34 e RG: MG-6.487.841 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.


CONTRATADO:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-82, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de identidade nº: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Antônio Marques, nº 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATANTE:


PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023
GESTORA DO CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO: CAROLINA BRUNA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL: FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Departamento de Licitação
 Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
 Estado de Minas Gerais
 Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Departamento de Licitação
 Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
 Estado de Minas Gerais
 Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme contrato nº 195/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 195/2023 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (Lei Municipal nº 904 de 21 de Agosto de 2001), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2 - Fica eleito o **FÓRO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 29 de Setembro de 2025.

WESLEY
 Assinado de forma digital por WESLEY
 DINIZ:03640115643
 Dados: 2025.09.29 15:45:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
 CNPJ: 17.980.392/0001-03
 Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**
 CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE

[Signature]
THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
 CPF: 114.226.716-40
GESTORA DO CONTRATO

[Signature]
FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN
 CPF: 061.264.766-89
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

[Signature]
CAROLINA BRUNA APARECIDA F. DE OLIVEIRA
 CPF: 106.751.946-79
FISCAL DO CONTRATO

[Signature]
CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ sob nº 01.577.415/0001-95
 Rep. Legal: Alisson Paula Maia
 CPF: 846.288.986-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 1) *[Signature]* CPF: 023914366-46
 2) *[Signature]* CPF: 14601410088